



# PREFEITURA DE **LAJINHA**

## **PORTARIA Nº 338/2.017**

### **“Dispõe sobre a rescisão unilateral do Contrato Administrativo de nº 155/2017 e dá outras providências”**

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Publicidade e Legalidade;

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Federal de nº 8.666/1993 em seus artigos 77, 78 e 79 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências);

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Federal de nº 8.745/1993 em seu artigo 12 (Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências);

**CONSIDERANDO** as faltas reiteradas e o abandono do local de trabalho do contratado;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- **REINCIDIR**, unilateralmente o Contrato Administrativo de número 155/2017 em face de **SILVIO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, contratado no cargo de **GARI** lotado na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos partir dos 19 (Dezenove) dias do mês de Março do ano de 2017.

Lajinha-MG, 26 de Abril de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG